

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL

fline of forto De mi

Câmara do Ensino de 2º Grau PARECER Nº 108/77 Aprovado em 11.03.77

Processo nº 5430

Publicado no Hoiras Gerais de 19.03-47

Examina pedido de autorização de funcionamento em nível de 2º Grau das ha bilitações profissionais de Desenhista de Publicidade, Laboratorista de Análises Clínicas, Auxiliar Técnico ! de Eletricidade, Auxiliar Técnico de Mecânica, Auxiliar Técnico de Eletrônica, Instrumentador Cirúrgico, Ofi cial de Farmácia, Desenhista de Arqui tetura, Desenhista Mecânico e Auxiliar de Escritório da Escola Menino Jesus de Praga, de Sabará, em convênio com a UTRAMIG.

Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº de 4 de fevereiro de 1977, encaminhou a este Conselho pedido de autorização de funcionamento, em nível de 2º Grau, na Escola Menino Jesus de Praga, de Sabará, das habilitações profissionais indicadas.

O processo foi examinado pela Assessoria.

Verificamos que o mesmo foi organizado de acordo a Resolução 215/75, deste CEE, conforme alínea "b", do artigo 14 e o artigo 15. Destacamos, entre os documentos citados, os se guintes:

-cópia autenticada da Resolução SEE nº 563/75 que reconheceu o Ginásio "Menino Jesus de Praga", de Sabará;

comprovação de instalações adequadas ao funcionamento das novas habilitações pretendidas, na parte de educação geral, através do relatório de verificação in loco da Inspetora;

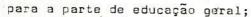
-relação dos móveis, equipamento e material didático, inclusive acervo bibliográfico;

-planos curriculares aprovados pela DRE de Belo Hori zonte;

-indicação do supervisor e do orientador educacional , acompanhada dos respectivos registros;

-relação do corpo docente, legalmente habilitado,

BIBLIOTECA DO CONSCINO ESTABLIAN DE EDUCAÇÃO WARFERL COM L OLIGIAL



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

-cópia do convênio celebrado entre a Escola e UTRAMIG, para a intercomplementaridade das habilitações profis sionais requeridas.

Conclusão:

À vista do exame feito na documentação, somos de pare cer que este Conselho pode pronunciar-se, favoravelmente, à autorização de funcionamento das habilitações profissionais, a ni vel de 2º grau, requeridas pela Escola Menino Jesus de Praga , da cidade de Sabará, em convênio com a UTRAMIG, a saber:

- -Desenhista de Publicidade;
- -Laboratorista de Análises Clínicas;
- -Auxiliar Técnico de Eletricidade;
- Auxiliar Técnico de Mecânica:
- -Auxiliar Técnico de Eletrônica ;
- -Instrumentador Cirúrgico;
- -Oficial de Farmácia;
- -Desenhista de Arquitetura;
- -Desenhista Mecânico:
- -Auxiliar de Escritório.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 11 de março de 1977.

a) Afonso Greco-Relator.

/tvm